

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3413/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo Nº. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da Proposta:	28/03/2024, às 17H00
Referência de Horários:	Horário de Brasília
Endereço físico para envio da proposta:	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
Endereço de E-mail para envio da proposta:	licitacoes@jandira.sp.gov.br
Link do Aviso de Dispensa:	https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição e contratação de serviço de instalação de 06 (seis) ares condicionados, tipo Split Cassete com capacidade de 24.000BTU/H, a serem instalados nas salas dos Departamento de Compras, Deprochem Habitação (Topografia, Concessionárias, Controle Urbano) e Contabilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso I”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
06.10.00	4.4.90.52.00	04.122.7001.2234	01	R\$ 36.228,40	Finanças
11.10.00	4.4.90.52.00	15.451.5011.2303	01	R\$ 72.456,77	Habitação e Planejamento

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 108.685,17 (Cento e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados por E-mail, qual seja: licitacoes@jandira.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/03/2024 às 17H00**.

4.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

4.4. Os Licitantes devem encaminhar juntamente com sua proposta, a Planilha de Orçamento com os custos unitários e Cronograma Físico-Financeiro, conforme consta nos anexos: II e III.

4.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

4.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.16. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.16.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

4.16.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.16.3. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.16.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.16.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.16.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.16.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.16.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.16.9. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

4.17. Qualificações Técnica

4.17.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa LICITANTE e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

4.17.2. Para a qualificação técnico operacional:

4.17.2.1 Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores.

4.17.3. Comprovação de possuir em seu quadro, profissional de nível superior (Engenheiro Mecânico e Civil), devidamente registrado em seu conselho de classe.

4.17.3.1 O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

4.18. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.18.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.18.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.18.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação é de, no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento(AF)

5.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

5.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, durante o horário de expediente, especificamente das 09H00 às 17H00, nas Sedes das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINAÇAS E HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO**, localizadas na Rua Elton Silva, 300, Parque JMC, Jandira - SP, Telefone: (11) 4707-7867.

DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 25 de Março de 2024.

Claudinei Marcondes
Secretário Municipal de Finanças

Walter Eduardo Martins
Secretário Municipal de Habitação e Planejamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 6 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 24.000BTU/H NAS SALAS DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, DEPROCEN, HABITAÇÃO (TOPOGRAFIA, CONCESSIONÁRIAS, CONTROLE URBANO) E CONTRABILIDADE

GENERALIDADES

Os serviços deverão ser executados por profissionais de competência comprovada, devidamente treinados e capacitados para as funções que irão desempenhar. As áreas de intervenção obrigatoriamente deverão ser vistoriadas pela CONTRATADA, para bom andamento dos serviços e resolução de possíveis dúvidas. Deverão ser observadas todas as normas de segurança, bem como todas as normas de procedimentos de execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de instalação de sistema de ar condicionado nos referidos departamentos se faz fundamental para proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado, garantindo o conforto térmico dos servidores e a preservação de equipamentos e documentos sensíveis à temperatura.

As salas dos departamentos de Compras e Licitações, DEProCEM, Habitação/Topografia/Concessionárias/Controle Urbano no pavimento térreo estão voltadas para a fachada sudoeste, recebendo grande incidência solar no pós almoço (meia-dia). Situação parecida acontece na sala do Departamento de Contabilidade/Finanças no primeiro pavimento, o qual tem fachada voltada para a posição noroeste.

DESCRIÇÃO SERVIÇOS CONTRATADOS:

Será executado fechamento dos vãos até o teto nas divisórias de drywall nos ambientes: recepção do Secretario de Habitação e Planejamento, Deprocem, Habitação, e Compras para melhor condicionamento do ambiente. As paredes deverão ser pintadas conforme especificações em orçamento.

Os equipamentos de ar condicionado foram dimensionados de acordo com as características de cada ambiente, levando em consideração a área, a quantidade de pessoas, e a carga térmica gerada pelos equipamentos presentes nos locais.

Os aparelhos de ar condicionado devem ser do tipo split cassete com 4 saídas, de capacidade de refrigeração suficiente para manter a temperatura dentro dos padrões estabelecidos de acordo com a NR17 (Norma Regulamentadora) do Ministério do Trabalho que determina a temperatura do ambiente de trabalho, onde deverão ser executadas atividades que se exige do intelecto (escritório), seja efetiva entre 20 e 23 graus celsius, com umidade relativa inferior a 40%.

Deverão ser instalados condicionadores de ar com tecnologia de eficiência energética, visando à redução do consumo de energia elétrica.

As máquinas condicionadoras deverão ficar localizadas nas lajes superiores, em pontos estratégicos, para sua manutenção e melhor aproveitamento no percurso dos dutos de cobre para refrigeração até a chegadas nos vaporizadores localizados em cada ambiente.

Os vaporizadores dos ambientes serão acionados individualmente através de controle remoto para cada um.

O recebimento dos aparelhos serão em caixas lacradas devendo o Departamento Responsável (DEPROCEN) aferir a entrega, assim como a abertura das caixas, juntamente com a CONTRATADA.

A instalação dos vaporizadores e sua localização será determinada pelo departamento responsável, instalados no teto de cada ambiente. Deverá evitar o máximo de perda de placa dos forros, afim de manter a estética dos ambientes da melhor finalização possível.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a instalação, incluindo tubulações, suportes, cabos elétricos, disjuntores, e demais acessórios, conforme descrito e remunerado no item orçamento. Deverá ser realizada infraestrutura de cabeamento elétrico, drenagem e tubulações adequadas para o funcionamento dos aparelhos

A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança e a eficiência do sistema. Deverá seguir o posicionamento ideal de maneira que seja eficiente para o condicionamento de cada ambiente.

Prazo de Execução: O prazo máximo para a conclusão da instalação em todos os departamentos será de 60 dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Serviços. O cronograma e a ordem de execução derá ser feita através de orientação do departamento de fiscalização (DEPROCEN)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado após total instalação de todos os equipamentos e serviços.

Fiscalização: A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo departamento responsável (DEPROCEN), que acompanhará o andamento da instalação e verificará o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial tem como finalidade orientar e definir os serviços básicos a serem executados pelo(a) contratado(a), sem eximir esse das observâncias às leis e normas pertinentes ao objeto.

Os serviços deverão obedecer/seguir, além do exposto acima, todas as normas e leis que regem o assunto.

A CONTRATADA se comprometera a manter em absoluto sigilo todos os dados e informações que venha a receber da contratante ou que tenha alguma relação com a contratante, no exercício de suas atividades, incluindo mas não se limitando a documentos de qualquer espécie, dados financeiros, administrativos, etc,

sob pena de responsabilidade civil e criminal, durante o período de vigência do presente contrato e pelo prazo mínimo de 03 (três) anos após o final deste contrato. Para quaisquer outros detalhes não especificados neste Memorial Descritivo de Serviços, a CONTRATADA poderá consultar o departamento técnico (DEPROCEN) para melhores esclarecimentos.

Jandira, 05 de março de 2024

Arq. Priscilla da Silva Souza
Dir. de Planejamento

Walter Eduardo Martins
Sec. Municipal de Habitação e Planejamento

ANEXO: II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:

INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS EEPARTAMENTOS DE HABITAÇÃO, DEPROCEN, COMPRAS E CONTABILIDADE

LOCAL:

PAÇO MUNICIPAL - RUA ELTON SILVA, 1000, PARQUE JMC

GEOREFERENCIA:

23°31'34.8"S 46°54'28.1"W (GOOGLE MAPS - LONGITUDE E LATITUDE)
X=305326,96 / Y= 7396990,36 (BASE DIGITAL PMJ - UTM)

PLANILHA DE ORÇAMENTO

**DATA BASE REFERENCIAL
(SEM DESONERAÇÃO):**
 CDHU - Boletim 192 - NOV/2023
BDI = 29,79%

COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QTD.	UNIT. (RS) S/BDI	UNIT. (RS) C/BDI	TOTAL C/ BDI
1							
INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO							
1.1	43.07.310	CDHU	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H	UN.	6,00	R\$9.298,51	R\$12.068,54
	B.01.000.010115		Eletricista				
	B.01.000.010116		Ajudante eletricista				
	B.01.000.010117		Eletrotécnico montador				
	B.01.000.010118		Encanador				
	B.01.000.010119		Ajudante de encanador				
	F.03.000.024534		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/4" (cobre)				
	F.07.000.024536		Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 1/2" (cobre)				
	F.12.000.028075		Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente				
	H.13.000.069501		Solda 50/50				
	H.13.000.069502		Pasta para soldar				
	O.08.000.063002		Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)				
	O.08.000.063005		Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)				
	P.08.000.090853		Cabo cobre flexível 'PP' de 4x2,5mm ² , classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C				
	Q.01.000.032302		Ar condicionado a frio, tipo split cassette, capacidade de 18.000 BTU/h, com controle remoto, ref. Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente				
1.2		CDHU	ELETRICA COMPLEMENTAR (insumos)				
	P.08.000.090853	CDHU	Cabo cobre flexível 'PP' de 4x2,5mm ² , classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	M	500,00	R\$9,34	R\$12,12
	P.08.000.043025	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750V - isolação PVC 70°C	M	500,00	R\$1,98	R\$2,57
	P.26.000.044613	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 30A, conforme selo de conformidade do INMETRO da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	UN	6,00	R\$16,02	R\$20,79
	P.13.000.045573	CDHU	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	CJ	6,00	R\$17,14	R\$22,25
1.3		CDHU	DRENAGEM COMPLEMENTAR (insumo)				
	B.07.000.067021	CDHU	Mangueira plástica flexível 3/4"	M	13,60	R\$7,12	R\$9,24
1.4		CDHU	TUBOS COMPLEMENTARES (insumos)				
	O.08.000.063002	CDHU	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/4" (0,133 kg/m)	M	400,00	R\$10,81	R\$14,03
	O.08.000.063005	CDHU	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 1/2" (0,280 kg/m)	M	400,00	R\$23,54	R\$30,55
SUBTOTAL							R\$97.972,14
2							
DIVISÓRIAS - FECHAMENTOS DOS VÃOS							
2.1	14.30.870	CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 120 MINUTOS, ESPESSURA 130/70MM - 2RF / 2RF	M2	15,80	R\$257,14	R\$333,74
	L.01.000.023630		Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF 15 + 2RF 15 - Instalado	M2			
SUBTOTAL							R\$5.273,09
3							
PINTURA							
3.1	33.10.050	CDHU	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	129,00	R\$32,49	R\$42,17
	B.01.000.010140		Pintor				
	B.01.000.010141		Ajudante de pintor				
	J.02.000.037518		Selador para tinta acrílica Coral, Suviniil ou equivalente				
	J.02.000.037542		Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suviniil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fuscolor) ou equivalente				
	S.04.000.038014		Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)				
SUBTOTAL							R\$5.439,93
TOTAL GERAL							R\$108.685,17

Jandira, 29 de fevereiro de 2024

 Arq.ª Priscilla da Silva Souza
 Diretora de Planejamento

ANEXO: III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS DEPARTAMENTOS DE HABITAÇÃO, DEPROCEN,
COMPRAS E CONTABILIDADE

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL - RUA ELTON SILVA, 1000, PARQUE JMC

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	30 dias	60 dias	TOTAL
1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	R\$58.783,29	R\$39.188,86	R\$97.972,14
		60,00%	40,00%	100,00%
2	DIVISÓRIAS - FECHAMENTOS DOS VÃOS	5.273,09		R\$5.273,09
		100,00%		100,00%
3	PINTURA	R\$5.439,93		R\$5.439,93
		100,00%		100,00%
TOTAL		R\$ 69.496,31	R\$ 39.188,86	R\$108.685,17
		63,94%	36,06%	100,00%

Jandira, 29 de fevereiro de 2024

Arq.^a Priscilla da Silva Souza
Diretora do DEProCEM

ANEXO: IV

MODELO DE PROPOSTA
(DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2024 – PROCESSO Nº/24

LICITANTE: _____

OBJETO:

ORÇAMENTO DA PREFEITURA: R\$

Nos termos do Edital da Licitação supra, o signatário apresenta proposta para execução das obras/serviços referidos, declarando:

1. Que o valor total da proposta é de R\$ _____
(_____), conforme valores unitários e totais na planilha anexa.
2. Que o seu prazo para execução dos serviços referidos é de _____ (_____) _____.
3. Que o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias à partir da data da entrega dos envelopes.
4. Declara, outrossim, que, por ser do seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como, as disposições da Legislação em vigor.

_____, _____ de _____ de 2024

(ASS.) E IDENTIFICAÇÃO COM NOME E CARGO DE QUEM ASSINA E CARIMBO DA EMPRESA

C. P.F. e-mail pessoal:

